



Documento de sessão

**B10-0190/2024 }
B10-0201/2024 }
B10-0204/2024 }
B10-0205/2024 }
B10-0206/2024 } RC1**

27.11.2024

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO COMUM

apresentada nos termos do artigo 150.º, n.º 5, e do artigo 136.º, n.º 4,
do Regimento

em substituição das propostas de resolução seguintes:

B10-0190/2024 (Verts/ALE)

B10-0201/2024 (S&D)

B10-0204/2024 (Renew)

B10-0205/2024 (PPE)

B10-0206/2024 (ECR)

sobre a redução do espaço da sociedade civil no Camboja, em especial o caso
da organização de defesa dos direitos dos trabalhadores CENTRAL
(2024/2952(RSP))

**Sebastião Bugalho, David McAllister, Željana Zovko, Andrey Kovatchev,
Isabel Wiseler-Lima, Jan Farský, Danuše Nerudová, Vangelis
Meimarakis, Davor Ivo Stier, Tomislav Sokol, Nicolás Pascual de la Parte,
Ingeborg Ter Laak, Miriam Lexmann, Michał Wawrykiewicz, Jessica
Polfjärd, Mirosława Nykiel, Inese Vaidere**
em nome do Grupo PPE

RC\1311119PT.docx

PE766.504v01-00 }
PE766.515v01-00 }
PE766.518v01-00 }
PE766.519v01-00 }
PE766.520v01-00 } RC1

Yannis Maniatis, Francisco Assis, Marco Tarquinio

em nome do Grupo S&D

**Joachim Stanislaw Brudziński, Adam Bielan, Małgorzata Gosiewska,
Șerban-Dimitrie Sturdza, Ondřej Krutílek, Veronika Vrecionová,
Sebastian Tynkkynen, Waldemar Tomaszewski, Adrian-George Axinia,
Alexandr Vondra, Assita Kanko**

em nome do Grupo ECR

**Svenja Hahn, Petras Auštrevičius, Malik Azmani, Dan Barna, Karin
Karlsbro, Moritz Körner, Ilhan Kyuchyuk, Urmas Paet, Marie-Agnes
Strack-Zimmermann, Hilde Vautmans, Lucia Yar**

em nome do Grupo Renew

Catarina Vieira

em nome do Grupo Verts/ALE

Resolução do Parlamento Europeu sobre a redução do espaço da sociedade civil no Camboja, em especial o caso da organização de defesa dos direitos dos trabalhadores CENTRAL (2024/2952(RSP))

O Parlamento Europeu,

- Tendo em conta as suas anteriores resoluções sobre o Camboja,
- Tendo em conta o artigo 150.º, n.º 5, e o artigo 136.º, n.º 4, do seu Regimento,
- A. Considerando que o espaço cívico do Camboja tem vindo a diminuir desde 2017, estando as autoridades e organizações cambojanas alinhadas com o governo em ações que visam sindicatos, a oposição política, defensores dos direitos humanos, jornalistas, organizações de defesa dos direitos dos trabalhadores e defensores do ambiente, incluindo o Centro para a Aliança do Trabalho e dos Direitos Humanos (CENTRAL), a Equitable Cambodia e a Mother Nature Cambodia;
- B. Considerando que a CENTRAL publicou uma avaliação do programa «Better Factories Cambodia» [Melhores fábricas no Camboja] da OIT que realçou violações generalizadas da liberdade de associação, o incumprimento das normas laborais internacionais e os esforços do governo para silenciar vozes independentes; que, na sequência desta publicação, a CENTRAL e o seu diretor de programa, Khun Tharo, sofreram ameaças jurídicas infundadas e assédio;
- 1. Condena a redução do espaço cívico no Camboja; reclama a libertação imediata de todos os presos políticos, ativistas, jornalistas – incluindo o jornalista premiado Mech Dara –, defensores dos direitos humanos e outros intervenientes da sociedade civil detidos com base em acusações com motivações políticas; defende a cessação imediata de todo o tipo de repressão e assédio contra os intervenientes da sociedade civil;
- 2. Insta as autoridades cambojanas a rejeitarem todas as acusações com motivações políticas contra a CENTRAL e os seus membros, a suspenderem as auditorias e campanhas de difamação com motivações políticas e a respeitarem o papel das organizações da sociedade civil, designadamente a Equitable Cambodia e a Mother Nature Cambodia, na promoção dos direitos laborais e humanos e na defesa do ambiente;
- 3. Exorta as autoridades cambojanas a alterarem a lei sindical, a lei das associações e organizações não-governamentais (LANGO) e qualquer outra legislação pertinente, no sentido de as alinhar com as normas internacionais em matéria de direitos humanos e laborais, assegurando a proteção dos trabalhadores e da sociedade civil;
- 4. Insta as empresas que têm atividades na UE e cujo abastecimento provém do Camboja a exercerem rigorosamente o dever de diligência em matéria de direitos humanos nas suas cadeias de abastecimento, assegurando práticas de aprovisionamento responsáveis e tirando partido da sua influência para promover e defender os direitos dos

trabalhadores;

5. Insta a Comissão e os Estados-Membros a avaliarem as alterações às preferências pautais (ao abrigo do regime «Tudo Menos Armas») à luz da não cooperação do Governo cambojano na correção e prevenção das violações dos direitos humanos, bem como a enviarem uma mensagem inequívoca de que a melhoria dos direitos humanos e a salvaguarda das liberdades da sociedade civil são condições prévias para a cooperação económica, o comércio e o investimento;
6. Exorta a União Europeia e os seus Estados-Membros a continuarem a estudar a adoção de instrumentos multilaterais ambiciosos e eficazes no domínio das empresas e dos direitos humanos, assim como a colaborarem nesta matéria;
7. Solicita à UE e à comunidade internacional que tomem medidas imediatas e eficazes, incluindo sanções específicas contra os responsáveis pela repressão política, a fim de exercer pressão sobre o Governo cambojano até que todos os presos políticos sejam libertados;
8. Convida os Estados-Membros e o SEAE a aumentarem todas as formas de apoio, notadamente o apoio financeiro, à sociedade civil cambojana e a oferecerem proteção aos defensores dos direitos humanos, aos representantes da sociedade civil e aos membros da oposição alvo de perseguição;
9. Encarrega a sua Presidente de transmitir a presente resolução às instituições da UE, aos Estados-Membros, às autoridades do Camboja e ao secretariado da Associação das Nações do Sudeste Asiático.